Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais Decreta e eu, Sanciono a seguinte Lei.

L E I Nº 1.143

Altera a redação do art. 2º da Lei nº 1.098 de 24-06-85.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 2º da Lei Municipal nº 1.098 de 24-06-85, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - Consideram-se micro empresas, para fins desta Lei, as pessoas jurídicas e as firmas individuais que tiverem receita bruta anual igual ou inferior ao valor nominal de 170 (cento e setenta) Unidades Fiscais do Município de Itaguaí-UFIMI, tomando-se por referência o valor desta, no mês de janeiro do ano base."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 11 de dezembro de 1985.

OTONI ROCHA
PREFEITO.-

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
ADMINISTRAÇÃO
OTONI ROCHA
ITAGUAÍ-RJ

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels. 788-1136 - 788-1236

1ª discussão

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Itaguaí

Secretaria de Governo

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais Decreta e eu, Sanciono a seguinte lei.

Aprovado em 1ª discussão
Inclua-se na ordem do dia da
próxima reunião em discussão
final
Em 24/8/85
PRESIDENTE

L E I Nº 1115

Altera a redação do art. 2º da Lei nº 1.098 de 24-06-85.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 2º da Lei Municipal nº 1.098 de 24-06-85, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - Consideram-se micro empresas, para fins desta Lei, as pessoas jurídicas e as firmas individuais que tiverem receita bruta anual igual ou inferior ao valor nominal de 170 (cento e setenta)Unidades Fiscais do Município de Itaguaí - UFIMI, tomando-se por referência o valor desta, no mes de janeiro do ano base."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, de de 1985.

OTONI ROCHA

PREFEITO.-